



grupo parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
A DESSÃO
Remete-se ao Governo
27.04.2011
Presidente.
[Assinatura]

Ex^o Senhor,
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores.
Horta.

SATA estrangula as Ilhas mais pequenas com o aumento "escandaloso" no preço do excesso de bagagem.....!!!

A SATA – Air Açores tem representado ao longo dos tempos, a única forma de se viajar inter-ilhas. Todos nós sabemos a desgraça que tem sido, com os transportes marítimos, por isso estamos "dependentes" da SATA.

Assim, a SATA é o nosso quase único transporte, e tem, diga-se em abono da verdade, representado as nossas estradas para ligação com outras ilhas, e ao exterior.

Mas como tudo na vida "não há bela, sem senão", e eis que a SATA, no passado dia 13 de Abril, aumenta os preços no transporte do excesso de bagagem de 1,60 euros/ Kg para 7,00 euros/ Kg. Um aumento em nosso entender "escandaloso". Aumento cerca de 440 % !!!

Considerando que em Ilhas que não têm Hospital, (São Jorge, Graciosa, Flores etc...), nas Ilhas chamadas "pequenas", as pessoas utilizam a SATA para se deslocarem para o Hospital de referência, e como exemplo mais relevante temos os doentes e grávidas, que tem de permanecer por vezes várias semanas em outra Ilha, e isso implica maior volume/peso de bagagem.

Considerando que os nossos emigrantes, trazem sempre bagagem em excesso, terão de pagar "fortunas" para chegarem à sua Ilha de origem.

Considerando que os professores e estudantes que muito se deslocam, também com muita bagagem serão penalizados.

Considerando que os novos aviões DASH, tem mais capacidade de carga dos que os antigos ATP, é de estranhar esta medida da SATA.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer ao Governo Regional a seguinte informação:

- Pretende o Governo Regional intervir nesta matéria junto da SATA – Air Açores, para que seja feita justiça para os habitantes das Ilhas mais pequenas?

Velas de São Jorge 27 de Abril de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1556 Proc. Nº 54.03 OS
Data: 01.04.11 Nº 458/1x

O Deputado Regional

[Assinatura]

Mark Marques